

D.O.E.; Seç. II, São Paulo, 95 (229), quinta-feira, 5 dez. 1985

na resolução em nome de HELENA APARECIDA CATUCCI CAVALLI, R.G. 7.918.216, que, a partir de 10.11.85, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado do Setor (Administração Geral), correspondente ao valor do padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), de que trata a L.E. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

na resolução em nome de WILSON NAVESO - R.G. 8.762.269, que, a partir de 10.11.85, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Encarregado do Setor (Desenho), correspondente ao valor do padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), de que trata a L.E. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

na resolução em nome de NELSON GEBBASI JUNIOR - R.G. 5.420.343, que, a partir de 10.11.85, o interessado passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Engenheiro Encarregado, correspondente ao valor do padrão 17-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 (evolução funcional), de que trata a Lei Complementar 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

RETIFICAÇÕES

nas apostilas do Diretor Geral:
de 30, publicadas no D.O. de 31.08.85

em nome de ROBERTO SILVA, onde se lê: do padrão 11-A para o 12-A, leia-se: do padrão 13-A para o 14-A

em nome de RENATO SEBASTIÃO DA SILVA, onde se lê: do padrão 11-D para o 12-D, leia-se: do padrão 11-E para o 12-E

em nome de DOLORES VARGAS DE OLIVEIRA, onde se lê: do padrão 9-B para o 10-B, leia-se: do padrão 9-A para o 10-A

em nome de MARIA HELENA BAPTISTA DA SILVA, onde se lê: do padrão 13-A para o 14-A, leia-se: do padrão 14-A para o 15-A

de 22, publicada no D.O. de 23.11.85

em nome de ANTONIO DIAS DA SILVA NETO e OUTROS, onde se lê: Escala I - SQF-II, leia-se: Escala I - SQF-II

onde se lê: MAURICIO CEZAR BENCICE, leia-se: MAURIO CESAR BENCICE

de 25, publicadas no D.O. de 26.11.85

em nome de BENEDITO SEBASTIÃO LAZARINI, onde se lê: Escala I - SQC-III, leia-se: Escala I - SQC-III

em nome de QUINTINO BROTERO DE ASSIS JUNIOR, onde se lê: Escala II - SQC-II, leia-se: Escala 2 - SQC-II

em nome de OSWALDO NASCIMENTO, onde se lê: Escala II - SQC-II, leia-se: Escala 2 - SQC-II

em nome de JOSE ALVES FILHO, onde se lê: Escala I - SQC-III, leia-se: Escala I - SQC-III

em nome de JOSE BRANDAO FILHO, onde se lê: Escala II - SQC-II, leia-se: Escala 2 - SQC-II

nas apostilas do Diretor Geral de 26.3.85, publicadas no D.O. de 27.3.85 e retificada em 28.11.85, em nome de DE

CIO DALALIO, onde se lê: de 27.3.85, leia-se 26.3.85.

nas apostilas do Diretor Geral de 30.8.85, publicadas no D.O. de 31.8.85 e retificada em 30.11.85, onde se lê:

JOAQUIM CARLOS DA SILVA, leia-se: JOAQUIM CARLOS DA SILVA BARBOSA.

nas apostilas do Diretor Geral de 20.11.85, publicadas no D.O. de 21.11.85, em nome de:

JOSÉ DE OLIVEIRA BORGES, onde se lê: padrão 23-A, leia-se: padrão 24-A.

OSVALDO RIBEIRO GOMCALVES, onde se lê: expedido Pá

saber, leia-se expedido a saber;

ANTONIO EDISON FERLIN e OUTROS, onde se lê: Escala I - SQF-II, leia-se: Escala I - SQF-II.

ADMIR DOS SANTOS ROQUE, onde se lê: do padrão 24-A, leia-se: padrão 24-A.

nas apostilas do Diretor Geral de 20.11.85, publicadas no D.O. de 21.11.85, onde se lê:

ANTONIO ATHAIDE DE FONSECA, leia-se ANTONIO ATHAIDE DA FONSECA.

nas apostilas do Diretor Geral de 21.11.85, publicadas no D.O. de 22.11.85, em nome de:

DALMO DE GODOY, onde se lê: de 10.11.85, leia-se: de 10.11.86.

MATANUEL MEDEIROS, onde se lê: de 1.11.85, leia-se: de 1.11.86.

Despacho do Diretor da Justiça: de 2.12.85

CONCEDENDO:

nos termos do art. 198, da Lei nº 10.261/68, c.c., o art. 25, item VI, da Lei 500/74, de acordo com a Resolução Sena - nº. 12/84, a ADELAIDE DA SILVA NOGUEIRA LAISO, Escriturária, lotada na Junta Comercial do Estado, 120 dias de licença-gestante, a partir de 16/11/85.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Diretora de
4/12/85

DECLARANDO COMPETIR, ao Bel. HÉLIO VASQUES, R.G. nº 1.018.162, Procurador do Estado Nível II, ref. 11, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA-PARTE de seus vencimentos a partir de 26/11/81, nos termos do artº 130, da Lei 10.261/68, c.c. o artº 3º, Parágrafo Único da LC. 308/83, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 137, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Declarando competir ao Bel. ALFREDO JOSÉ MIRANDA, R.G. 550.681, Procurador do Estado Nível II, ref. 18, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA-PARTE de seus vencimentos a partir de 1/6/85, nos termos do artº 130, da Lei 10.261/68, c.c. o artº 3º, Parágrafo Único da LC. 308/83, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 133, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Despachos da Diretora

de 1/11/85:-

No Proc.PGE. 36 487/71, em que o Bel. JOSE ROBERTO LABATE, RG. 1.068.841, solicita a contagem para todos os efeitos, do tempo de serviço público federal, nos períodos de 22/11/48 a 31/3/49 e de 2/5 a 29/5/50:-
"A vista das informações, FICA DEFERIDO, o pedido de fls. 53."

de 7/11/85:-
No Proc.PGE. 31.176/69, em que HEBE MARCONDES DE TOLEDO PRADO, RG. 2.218.917, solicita a contagem para todos os efeitos do tempo de serviço prestado ao Fundo de Erradicação da Malária e Profilaxia da doença de Chagas-Secretaria da Saúde, no período de 5/11/63 a 13/2/64:-
"A vista das informações e de acordo com o Despacho Normativo do Senhor Governador de 17/2/83, FICA DEFERIDO o pedido, apenas no período de 5/11/63 a 13/1/64." de 18/11/85:-

No Proc.PGE. 36 939/71, em que MASSAO SIMONAKA, RG. 2.726.058, solicita a reconsideração do despacho publicado - no D.O. de 20/4/82, para que o tempo de serviço militar no período de 15/2 a 5/11/60, seja considerado para todos os efeitos, além da aposentadoria e disponibilidade, tendo em vista o despacho normativo do Senhor Governador de 23/4, publicado no D.O. de 24/4/84:-

"A vista das informações, FICA DEFERIDO o pedido de fls. 47." de 20/11/85:-

No Proc.PGE. 88 537/84 em que o Bel. CLOVIS BEZNOS, RG. 2.332.535, solicita a contagem para todos os efeitos do tempo de exercício de Advocacia:-

"A vista das informações, FICA DEFERIDO, em parte, o pedido, ou seja, a contagem do período de 20/7/79 a 17/7/84, apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade nos termos da LC. 318/83." de 31/10/85:-

No Proc.PGE. 80 674/82, em que a Bel. MARIA LUCIA MAZZEI DE ALENCAR, RG. 4.129.000, solicita a contagem para todos os fins, do tempo de serviço público estadual, no período de 30/6/70 a 28/10/71:

"A vista das informações, FICA DEFERIDO, o pedido de fls. 20." de 4/12/85:-

CONCEDENDO, as vantagens da Lei 6.043/61, ao Bel. PEDRO HENRIQUE TÁVORA NIESS, RG. 4.543.541, a partir de 17/12/77 - total 1.

CONCEDENDO, as vantagens da Lei 6.043/61, ao Bel. HÉLIO VASQUES, RG. 1.018.162, a partir de 4/1/78 - Total 4.

AUTORIZANDO, ao Bel. AMILTON ALVES COSTA, RG. 1.274.995, Procurador do Estado Chefe, ref. 30, o GOZO dos 15 dias de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 12/5/53 a 18/3/55 e de 29/3/55 a 20/5/58, com fundamento no artigo 215, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado no D.O. de 26/2/83 em nome do Bel. HORACIO LUIZ AUGUSTO DA FONSECA e outros : - na parte referente à Bela. MARIA LUCIA MAZZEI DE ALENCAR, onde se lê: "período de 28/1/77 a 21/1/82 - 1825 dias" leia-se: "período de 28/12/71 a 25/12/76 - 1825 dias".

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADOPortarias do Coordenador

de 29.11.85

Designando, a partir de 04.12.85, a Sra. IONE ARAUJO BARBOSA, RG. 5.195.041, Guarda de Presídio, do SQP-II-QSJ para responder pelo cargo de Chefe de Seção (Administração Geral) da Seção de Cadastro Penitenciário, do Serviço de Assentamentos Penitenciários da Divisão de Controle da Execução Penal desta Coordenadoria, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar nº 180/78, vago em decorrência da aposentadoria da Sra. IONE ARAUJO BARBOSA.

Designando, a partir de 04.12.85, a Sra. MARIA LUCIA MAZZEI DE ALENCAR, RG. 4.129.000, solicita a contagem para todos os fins, do tempo de serviço público estadual, no período de 30/6/70 a 28/10/71:

"A vista das informações, FICA DEFERIDO, o pedido de fls. 20." de 4/12/85:-

CONCEDENDO, as vantagens da Lei 6.043/61, ao Bel. PEDRO HENRIQUE TÁVORA NIESS, RG. 4.543.541, a partir de 17/12/77 - total 1.

CONCEDENDO, as vantagens da Lei 6.043/61, ao Bel. HÉLIO VASQUES, RG. 1.018.162, a partir de 4/1/78 - Total 4.

AUTORIZANDO, ao Bel. AMILTON ALVES COSTA, RG. 1.274.995, Procurador do Estado Chefe, ref. 30, o GOZO dos 15 dias de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 12/5/53 a 18/3/55 e de 29/3/55 a 20/5/58, com fundamento no artigo 215, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado no D.O. de 26/2/83 em nome do Bel. HORACIO LUIZ AUGUSTO DA FONSECA e outros : - na parte referente à Bela. MARIA LUCIA MAZZEI DE ALENCAR, onde se lê: "período de 28/1/77 a 21/1/82 - 1825 dias" leia-se: "período de 28/12/71 a 25/12/76 - 1825 dias".

Designando, a partir de 04.12.85, a Sra. MARIA LUCIA MAZZEI DE ALENCAR, RG. 4.129.000, solicita a contagem para todos os fins, do tempo de serviço público estadual, no período de 30/6/70 a 28/10/71:

"A vista das informações, FICA DEFERIDO, o pedido de fls. 20." de 4/12/85:-

CONCEDENDO, as vantagens da Lei 6.043/61, ao Bel. PEDRO HENRIQUE TÁVORA NIESS, RG. 4.543.541, a partir de 17/12/77 - total 1.

CONCEDENDO, as vantagens da Lei 6.043/61, ao Bel. HÉLIO VASQUES, RG. 1.018.162, a partir de 4/1/78 - Total 4.

AUTORIZANDO, ao Bel. AMILTON ALVES COSTA, RG. 1.274.995, Procurador do Estado Chefe, ref. 30, o GOZO dos 15 dias de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 12/5/53 a 18/3/55 e de 29/3/55 a 20/5/58, com fundamento no artigo 215, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado no D.O. de 26/2/83 em nome do Bel. HORACIO LUIZ AUGUSTO DA FONSECA e outros : - na parte referente à Bela. MARIA LUCIA MAZZEI DE ALENCAR, onde se lê: "período de 28/1/77 a 21/1/82 - 1825 dias" leia-se: "período de 28/12/71 a 25/12/76 - 1825 dias".

Designando, a partir de 04.12.85, a Sra. MARIA LUCIA MAZZEI DE ALENCAR, RG. 4.129.000, solicita a contagem para todos os fins, do tempo de serviço público estadual, no período de 30/6/70 a 28/10/71:

"A vista das informações, FICA DEFERIDO, o pedido de fls. 20." de 4/12/85:-

CONCEDENDO, as vantagens da Lei 6.043/61, ao Bel. PEDRO HENRIQUE TÁVORA NIESS, RG. 4.543.541, a partir de 17/12/77 - total 1.

CONCEDENDO, as vantagens da Lei 6.043/61, ao Bel. HÉLIO VASQUES, RG. 1.018.162, a partir de 4/1/78 - Total 4.

AUTORIZANDO, ao Bel. AMILTON ALVES COSTA, RG. 1.274.995, Procurador do Estado Chefe, ref. 30, o GOZO dos 15 dias de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 12/5/53 a 18/3/55 e de 29/3/55 a 20/5/58, com fundamento no artigo 215, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado no D.O. de 26/2/83 em nome do Bel. HORACIO LUIZ AUGUSTO DA FONSECA e outros : - na parte referente à Bela. MARIA LUCIA MAZZEI DE ALENCAR, onde se lê: "período de 28/1/77 a 21/1/82 - 1825 dias" leia-se: "período de 28/12/71 a 25/12/76 - 1825 dias".